



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.280, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e Bom Jardim, no valor de R\$ 1.016.900,00 (um milhão, dezesseis mil e novecentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.016.900,00 (um milhão, dezesseis mil e novecentos reais), para atendimento as demandas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.


Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Formal + B.J.
PUBLICADO
Ed. 806
18/11/16

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrand da Rocha
Assessora de Gabinete
Matrícula 41/6419

ANEXO

Decreto Número: 3.280, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
3001.0927200952.130	015	3190.01.01	31		1.014.400,00	
3001.0927200952.152	020	3190.05.01	31		2.500,00	
3001.0412200941.059	001	4490.51.00	31	11.812,51		
3001.0412200941.059	002	4490.52.00	31	20.000,00		
3001.0412200942.128	003	3190.11.01	31	28.000,00		
3001.0412200942.128	004	3191.13.02	31	42.954,58		
3001.0412200942.128	005	3350.41.00	31	1.415,30		
3001.0412200942.128	006	3390.14.00	31	14.318,19		
3001.0412200942.128	007	3390.30.00	31	39.648,71		
3001.0412200942.128	008	3390.34.06	31	25.699,32		
3001.0412200942.128	009	3390.36.00	31	64.248,31		
3001.0412200942.128	010	3390.39.00	31	84.950,05		
3001.0412200942.128	011	3390.48.00	31	17.677,47		
3001.0412200942.129	012	3190.92.00	31	152.021,60		
3001.0412200942.129	013	3390.92.00	31	21.660,86		
3001.0927100952.130	014	3190.13.03	31	30.000,00		
3001.0927200952.130	016	3190.01.02	31	3.854,90		
3001.0927200952.130	017	3190.03.01	31	363.000,00		
3001.0927200952.132	018	3190.03.02	31	3.854,90		
3001.0927200952.132	019	3190.05.01	31	45.891,65		
3001.0927200952.152	021	3190.05.99	31	45.891,65		
Superávit Financeiro						
TOTALS				1.016.900,00	1.016.900,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO